

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2025

Institui Grupo de Trabalho para realização do 1º Censo das Escolas do Legislativo

O PRESIDENTE da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do Estatuto (art. 16),

CONSIDERANDO os recentes avanços em educação legislativa e educação para a cidadania, notadamente os Princípios da Educação Legislativa e o Programa Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade (Portaria nº 642/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de mapear e sistematizar informações das Escolas do Legislativo e de Contas em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da ABEL, o Grupo de Trabalho (GT) responsável por planejar, executar e apresentar o 1º Censo das Escolas do Legislativo.

§ 1º O Censo abrangerá, no mínimo, a coleta e consolidação das seguintes informações:

- I – quantidade de Escolas;
- II – quantitativo de ações com foco em educação para a cidadania;
- III – ações de formação de servidores;
- IV – número de servidores (efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados);
- V – orçamento;
- VI – carga horária total (hora-aula) realizada em 2025;
- VII – vinculação das atividades aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- VIII – política de parcerias institucionais;
- IX – integração a associações e redes (ABEL, APEL, Rede Mineira, entre outras);
- X – utilização da Coleção “Em Miúdos”.

§ 2º O GT poderá propor indicadores adicionais e ajustes metodológicos, submetendo-os à Presidência.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição, sendo a coordenação exercida pelo(a) primeiro(a) nomeado(a):

- I – Vereador Rafael Kocian – Escola de São Jose do rio Pardo/SP
- II – Diretora Regional Norte: Gabriela Pereira da Silva (Câmara Municipal de Marabá/PA);
- III – Diretora Regional Nordeste: Sarah Pinto de Holanda (Assembleia Legislativa do Ceará/CE);
- IV – Diretora Regional Centro-Oeste: a ser designado(a);
- V – Diretor Regional Sudeste: Guilherme Wagner Ribeiro (Assembleia Legislativa de Minas Gerais/MG);
- VI – Diretor Regional Sul: Ricardo Aires Simas (Câmara Municipal de Uruguaiana/RS);

VI – Diretor de Educação e Inovação: Alexandre Lencina Fagundes (Assembleia Legislativa de Santa Catarina/SC).

Parágrafo único. A participação no GT é de caráter honorífico e não remunerado.

Art. 3º O GT terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante despacho da Presidência, para entrega do relatório final.

Art. 4º O relatório final conterá, ao menos: (i) metodologia adotada; (ii) base de dados consolidada; (iii) análise diagnóstica nacional e por região; e (iv) recomendações. O documento será submetido ao Conselho para apreciação, contribuições e homologação.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da ABEL prestará apoio administrativo e logístico ao GT, podendo requisitar a colaboração de unidades e associadas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Roberto Eduardo Lamari

Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas